



CAMPANHA

“JUNTOU SELINHOS, GANHOU DESCONTOS – RECIPIENTES PININFARINA KITCHEN DESIGN”

Todas as **Lojas Participantes (DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados)** estão relacionadas no site

www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos,
parte integrante e indissociável deste Regulamento.

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Campanha intitulada “**JUNTOU SELINHOS, GANHOU DESCONTOS – RECIPIENTES PININFARINA KITCHEN DESIGN**” é uma ação de venda, **com ou sem desconto**, de RECIPIENTES DE VIDRO HERMÉTICOS da marca italiana PININFARINA (“Produtos PININFARINA”), descritos no item 11.1. deste Regulamento, não sendo caracterizada como distribuição gratuita de prêmios, concurso, sorteio, comprou-ganhou, vale-brinde ou operações assemelhadas, portanto, não estando sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME Nº 7.638/22. Além disso, a Campanha não constitui *cashback* ou qualquer outra ação comercial similar.
 - 1.1.1. A **venda com desconto** será direcionada, exclusivamente, ao público descrito no item 6.1. deste Regulamento e operacionalizada mediante a apresentação de predeterminada quantidade de selos físicos de desconto, colados em cartela própria, que os consumidores receberão ao realizarem suas compras nas **Lojas Participantes**, nos serviços de **e-commerce**, incluindo aplicativos, do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurorasupermercados.com.br), assim como nos canais de **delivery DelMoro Supermercados** e **Casa Aurora Supermercados** (telefone, WhatsApp, e-mail).
 - 1.1.2. A **venda sem desconto** ocorrerá normalmente pelo preço regular indicado nas **Lojas Participantes** e sem a necessidade de apresentação de selos de desconto.
- 1.2. Os Produtos PININFARINA destinados à venda são exclusivos para esta Campanha, não sendo comercializados por nenhuma outra empresa.
- 1.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail midia@delmoro.com.br ou telefone (66) 3907- 6000, contatando o Departamento de Marketing, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto feriados, durante a vigência da Campanha. Dúvidas encaminhadas por e-mail fora do horário de funcionamento serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.4. As informações da Campanha serão divulgadas no site www.delmoro.com.br/juntoselinhosganhoudescontos (“Site da Campanha”).

2. EMPRESAS REALIZADORAS

2.1. A Campanha será realizada pela (i) **DEL MORO & DEL MORO LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.761/0001-26, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, 2.920, Setor D, Centro, CEP 78.580-000, Município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso (“**DelMoro Supermercados**” e/ou “**DelNorte Atacarejo**”), em parceria com o (ii) **SUPERMERCADO CASA AURORA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.276/0001-74, com sede Avenida Deputado Sebastião A. Junior, 853, Centro, CEP 78525-000, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso (“**Casa Aurora Supermercados**”), adiante denominadas em conjunto “Realizadoras”.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO

3.1. A Campanha será realizada no Estado do Mato Grosso, abrangendo os Municípios onde as **Lojas Participantes** estão situadas, além de todas as regiões atendidas pelas entregas dos serviços de **e-commerce**, incluindo aplicativos, do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurorasupermercados.com.br). Os canais de **delivery** do **DelMoro Supermercados** e **Casa Aurora Supermercados** (telefone, WhatsApp, e-mail) também farão parte da Campanha.

3.1.1. A título de esclarecimento, o **DelNorte Atacarejo** não dispõe de e-commerce ou sistema de delivery.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. O período de execução total da Campanha será o compreendido entre **22 de setembro de 2025** e **11 de janeiro de 2026** e engloba a realização de compras, distribuição e acúmulo de selos de desconto, bem como a compra de Produtos PININFARINA **com ou sem desconto**, **observado o horário de funcionamento de cada loja e o seguinte cronograma:**

QUADRO I – CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO

PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	ENCERRAMENTO ANTECIPADO	
1	Compras Lojas Participantes + Distribuição e Acúmulo de Selos	22/09/2025	28/12/2025	OU enquanto durarem os estoques de selos de desconto e/ou Produtos PININFARINA, o que ocorrer primeiro, na Loja Participante .
2	Compra COM ou SEM Desconto de Produtos PININFARINA	22/09/2025	11/01/2026	OU enquanto durarem os estoques de Produtos PININFARINA, o que ocorrer primeiro, na Loja Participante .

- 4.2. **A partir de 29 de dezembro 2025 (ou em data anterior, caso se esgote o estoque), não haverá mais distribuição de selos de desconto.**
- 4.3. Fica, desde já, estabelecido que:
- 4.3.1. Tanto os selos de desconto quanto os Produtos PININFARINA da Campanha **poderão se esgotar antes dos prazos indicados no QUADRO I acima**, nada podendo ser reclamado neste sentido, além do que já consta no presente Regulamento.
- 4.3.2. As Realizadoras poderão **alterar** (adiantar, prorrogar, suspender ou interromper, mesmo que temporariamente) o período de execução da Campanha, a saber realização de compras, distribuição e acúmulo de selos de desconto, bem como a compra de Produtos PININFARINA **com ou sem desconto**.
- 4.3.3. Em quaisquer das hipóteses acima descritas, todos os interessados serão comunicados por meio do Site da Campanha e/ou demais canais oficiais das Realizadoras, nada podendo ser reclamado nesse sentido, além do que consta no presente Regulamento.
- 4.3.4. Os consumidores poderão comprar os Produtos PININFARINA disponíveis pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto, conforme sua preferência e de acordo com a quantidade necessária de selos de desconto que tenham acumulado, observada a quantidade mínima de selos para troca com desconto e a disponibilidade de estoque dos itens no momento da compra.
- 4.3.5. O preenchimento de uma ou mais cartelas com os selos de desconto **NÃO** assegura o direito de aquisição das Produtos PININFARINA, com ou sem desconto, haja vista que há número limitado de estoque disponível para venda.

5. **LOJAS PARTICIPANTES**

- 5.1. As **Lojas Participantes** são as lojas físicas **DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados** e estão listadas no Site da Campanha (www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos).

6. **QUEM PODE PARTICIPAR**

- 6.1. A **venda com desconto** dos Produtos PININFARINA é válida para consumidores que cumprirem as condições descritas neste Regulamento, sendo eles (i) pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), cadastradas ou não no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro**; e (ii) pessoas jurídicas, regularmente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sediadas no Brasil, que cumprirem as condições descritas neste Regulamento.
- 6.1.1. O consumidor que desejar, poderá se cadastrar no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro** a qualquer momento, no site <https://clientetododiadelmoro.com.br/> ou, ainda, pessoalmente nas lojas físicas **DelMoro Supermercados**, de forma fácil, rápida e gratuita.

6.2. A **venda sem desconto** dos Produtos PININFARINA poderá ser realizada para qualquer consumidor (pessoa física ou jurídica), cadastrado ou não no **Programa Cliente Todo Dia Del Moro**, nas **Lojas Participantes**, pelo valor regular de venda e pelos meios de pagamentos aceitos pelos estabelecimentos das Realizadoras.

6.3. A venda dos Produtos PININFARINA **com ou sem desconto** estará sujeita à disponibilidade de estoque das **Lojas Participantes**.

7. **OBTENÇÃO DE SELOS DE DESCONTO**

7.1. A cada **R\$ 50,00 (cinquenta) reais** em compras realizadas no mesmo cupom/nota fiscal, durante período compreendido entre **22 de setembro de 2025** e **28 de dezembro de 2025**, o **consumidor receberá 1 (um) selo de desconto**.

7.1.1. Para fins de participação nesta Campanha e obtenção de selos de desconto, serão considerados **válidas**:

(i) As compras realizadas nas **Lojas Participantes** relacionadas no Site da Campanha;

(ii) As compras realizadas por meio dos serviços de **e-commerce** do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurorasupermercados.com.br); e

(iii) As compras realizadas nos canais de **delivery** do **DelMoro Supermercados** e da **Casa Aurora Supermercados** por meio de telefone, WhatsApp e e-mail.

(iv) Os serviços comercializados, como vale gás.

7.1.2. Participam todos os produtos comercializados pelo **DelMoro Supermercados**, **DelNorte Atacarejo** e **Casa Aurora Supermercados**, exceto os listados no Capítulo 9 deste Regulamento.

7.1.3. Não será admitido o somatório de cupons/notas fiscais para se alcançar o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, assim como não será admitido que saldos sejam transferidos a quaisquer terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.

7.1.4. Saldos que não sejam múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais serão desconsiderados para efeito de participação nesta Campanha.

7.1.5. Em **compras parceladas**, o valor total do cupom/nota fiscal será considerado para fins de concessão dos selos de desconto, e não o valor individual de cada parcela. A quantidade total de selos de desconto a que o consumidor faz jus será entregue no exato momento da compra.

7.2. A *título exemplificativo*, temos:

R\$ 50,00	=	1 selo de desconto.
------------------	---	---------------------

R\$ 59,89	=	1 selo de desconto, sendo R\$ 9,89 desconsiderados.
R\$ 102,50	=	2 selos de desconto, sendo R\$ 2,50 desconsiderados.
R\$ 412,00	=	8 selos de desconto, sendo R\$ 12,00 desconsiderados.

7.3. Para as compras realizadas:

7.3.1. Nas **Lojas Participantes**, os selos de desconto correspondentes ao valor total da compra, conforme condições descritas neste Regulamento, serão entregues imediatamente e diretamente ao consumidor pelo(a) operador(a) de caixa responsável pelo atendimento, mediante: (i) confirmação do consumidor na tecla verde do PINPAD do caixa, como forma de registro de seu aceite ao recebimento dos selos de desconto; e (ii) realização do pagamento de suas compras.

7.3.1.1. Caso o consumidor não deseje participar da Campanha e obter os selos garantidos através de suas compras, deverá negar sua participação utilizando a tecla vermelha no PINPAD do caixa. Não serão admitidas doações de selos a funcionários no momento da compra ou posteriormente.

7.3.2. Pelo **e-commerce** do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br ou aplicativo DelMoro) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurorasupermercados.com.br ou aplicativo Casa Aurora), ou canais de **delivery** do **DelMoro Supermercados** e da **Casa Aurora Supermercados** (telefone, WhatsApp e e-mail), a entrega de selos de desconto ocorrerá juntamente com o recebimento das mercadorias adquiridas, em envelope lacrado.

7.3.2.1. Os selos de desconto entregues corresponderão exatamente ao valor constante do cupom/nota fiscal efetivamente pago, conforme previsto nos itens 7.1. e 7.2., excluídos os produtos/serviços descritos no Capítulo 9 deste Regulamento e eventuais produtos ordenados, mas indisponíveis nas **Lojas Participantes** no ato do fechamento e entrega do pedido de compra.

7.3.2.2. O consumidor ou responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no ato da entrega, assinar o comprovante de recebimento do envelope contendo os respectivos selos de desconto, nada podendo reclamar posteriormente à entrega.

7.3.2.3. Caso o envelope, contendo os selos de desconto, esteja violado, o consumidor ou o responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no momento da entrega, fotografar o item na presença do entregador, recusar o recebimento deste e entrar imediatamente em contato com as Realizadoras, por meio do telefone (66) 3907- 6000 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h), contatando o Departamento de Marketing, ou pelo e-mail midia@delmoro.com.br. Após apuração do ocorrido e, se devidos, os selos de desconto correspondentes àquela compra serão enviados ao consumidor.

7.3.2.4. Para realizar a compra dos Produtos PININFARINA **com ou sem desconto** o consumidor deverá dirigir-se a uma das **Lojas**

Participantes, conforme a sua conveniência e observada a disponibilidade de estoque dos produtos colecionáveis. **Os Produtos PININFARINA não serão comercializados por meio dos canais digitais, tampouco, serão entregues na residência do consumidor ou em qualquer outro endereço indicado por este.**

7.4. **Em todos os casos, o consumidor deverá conferir a quantidade de selos de desconto a que faz jus no exato momento em que recebê-los, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores ao recebimento.**

7.5. A entrega de selos de desconto será limitada a compras no valor de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por CNPJ/CPF, por dia**. Esse limite se aplica independentemente de as compras terem sido realizadas em um ou mais cupons/notas fiscais.

8. **OBTENÇÃO DE SELOS DE DESCONTO ADICIONAIS**

8.1. Fica, desde já, estabelecido que as Realizadoras poderão, a qualquer tempo, praticar dinâmicas adicionais dentro do período de execução da Campanha, incluindo, mas não se limitando a (i) concessão de selo(s) adicional(is) a consumidores cadastrados no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro**; (ii) concessão de desconto adicional na venda dos Produtos PININFARINA; (iii) distribuição de selos de desconto em dobro ou outro número multiplicativo em datas específicas; e (iv) divulgação de produtos aceleradores que poderão conferir aos consumidores o direito de obtenção de selos de descontos adicionais.

8.2. Estas dinâmicas, se e quando ocorrerem, serão divulgadas nas **Lojas Participantes**, Site da Campanha, nos perfis oficiais do **DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados**, no *Instagram* e *Facebook*, ressaltando que estas estarão atreladas aos requisitos de participação, em especial à compra mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos/serviços, no mesmo cupom/nota fiscal, nos termos deste Regulamento.

8.3. **As dinâmicas serão distintas e não cumulativas, ainda que divulgadas em um mesmo período.**

8.4. A *título exemplificativo*, temos:

Em uma compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que envolva a aquisição de determinado produto acelerador e confere o direito de receber 1 (um) selo de desconto adicional, o consumidor receberá:

DIAS DE SELOS EM DOBRO	=	2 (dois) selos de desconto pela compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) + 1 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 3 (três) selos de desconto. Ou seja, o selo de desconto do produto acelerador não será considerado em dobro.
DEMAIS DIAS	=	1 (um) selo de desconto pela compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) + 1 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 2 (dois) selos de desconto.

8.5. Os produtos aceleradores serão sinalizados nas cartelas, nas **Lojas Participantes** e no Site da Campanha.

9. **PRODUTOS E SERVIÇOS QUE NÃO DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO**

9.1. **NÃO** são considerados válidos para obtenção de selos nesta Campanha:

- 9.1.1. Independentemente do valor da compra, a aquisição de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação acima de 13º (treze graus) Gay-Lussac, fumo e seus derivados, conforme determina o artigo 10 do Decreto 70.951/72. Se identificados tais produtos no cupom/nota fiscal de compra, estes serão desconsiderados para efeitos da Campanha, sendo computados para distribuição de selos apenas os produtos considerados válidos.
- 9.1.2. Compras realizadas por meio de aplicativos ou sites de entrega não vinculados às Realizadoras que comercializam produtos das **Lojas Participantes**.
- 9.1.3. Produtos/serviços adquiridos cujos cupons/notas fiscais, isoladamente, não atingem o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 9.1.4. Cupons/notas fiscais de compra emitidos por lojas não participantes.
- 9.1.5. A **devolução ou troca** de qualquer produto adquirido não implicará na obtenção de novos selos de desconto, exceto se for desembolsado valor excedente que ultrapasse R\$ 50,00 (cinquenta reais) em novas compras, ressalvados os produtos indicados no item 9.1.1. deste Regulamento. Em caso de devolução ou cancelamento de compra, poderá ser solicitada ao consumidor a devolução dos selos de desconto inicialmente entregues, sendo estes referentes a compras regulares ou de produtos aceleradores.
- 9.1.6. A **compra com ou sem desconto** dos Produtos PININFARINA, ou seja, o valor pago na aquisição de qualquer um dos Produtos PININFARINA objeto desta Campanha **não será revertido em selos**.
- 9.1.7. Os serviços comercializados, como recarga de celular.

10. **CONVERSÃO DOS SELOS POR DESCONTO NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS PININFARINA**

- 10.1. As cartelas da Campanha deverão ser retiradas pelos consumidores, exclusivamente, nas **Lojas Participantes**, cujos endereços estão disponíveis no Site da Campanha. Em caso de compra pelo e-commerce e havendo solicitação para tanto, seguirá o procedimento definido na Cláusula 7.3.2. Os consumidores deverão preencher seus dados de identificação (nome completo e número de inscrição no CPF ou razão social e número de inscrição no CNPJ, a depender do caso), bem como colar os respectivos selos até que seja alcançada a quantidade indicada para aquisição do Produto PININFARINA desejado, observados os prazos indicados no QUADRO I, do item 4.1. deste Regulamento.
- 10.2. Uma vez que o consumidor preencher, **tempestivamente**, a sua cartela com a quantidade de selos de desconto necessária para compra do Produto PININFARINA desejado e, após a devida confirmação do cumprimento das demais condições de participação previstas neste Regulamento, poderá realizar a compra de tal produto, **com o desconto** a que fizer jus, diretamente no caixa convencional de qualquer **Loja Participante** (física) até **11 de janeiro de 2026** ou em outra data que vier a ser definida pelas Realizadoras, **desde que observados a**

disponibilidade de estoque dos Produtos PININFARINA no momento da compra, nos termos do presente Regulamento, e o horário de funcionamento de cada unidade.

- 10.3. Para aquisição do Produto PININFARINA desejado **com desconto**, o consumidor poderá apresentar apenas a página da cartela com os selos de desconto colados. É obrigatório, para a efetivação da troca, que todos os selos de desconto estejam em boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação. Além disso, os selos devem corresponder a esta Campanha, não podendo ser utilizados selos de campanhas anteriores, ainda que promovidas pelas Realizadoras.
- 10.4. Os consumidores poderão apresentar quantas cartelas preenchidas com selos de desconto desejarem, **observado o limite previsto no item 7.5.**, bem como que: (i) cada cartela corresponderá a apenas 1 (uma) compra, **com desconto**, do Produto PININFARINA desejado; (ii) não será aceita, em hipótese alguma, divisão de selos colados em uma mesma cartela para aquisição de Produto PININFARINA, de modo que cada cartela corresponderá a uma única aquisição, sem desmembramento e/ou divisão de selos.
- 10.5. Após o processo de troca da cartela e aquisição do Produto PININFARINA desejado, a cartela ficará retida pelas Realizadoras e será anulada para efeito de nova participação nesta Campanha, independentemente se nela estiverem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária.
- 10.6. **NÃO darão ao consumidor o direito de adquirir o Produto PININFARINA com desconto:** (i) as cartelas que não tenham a quantidade exigida de selos de desconto correspondentes aos Produtos PININFARINA desejados; (ii) a apresentação de selos de desconto avulsos que não estejam colados nas respectivas cartelas; (iii) a apresentação conjunta de 2 (duas) ou mais cartelas com intuito de somar os selos de descontos a fim de se atingir a quantidade necessária para aquisição de 1 (um) Produto PININFARINA; (iv) o acúmulo ou a mistura de selos de desconto obtidos em campanhas anteriores, ainda que promovidas pelas Realizadoras; (v) os selos de desconto que apresentem rasuras, defeitos e dificuldades de leitura ou reconhecimento do seu número sequencial.
- 10.7. **Ficam os consumidores cientes, desde já, que as Realizadoras não possuem a obrigatoriedade de dispor, em qualquer momento durante o período da Campanha, da integralidade do estoque de todos os modelos de Produtos PININFARINA, portanto, não há qualquer promessa ou garantia aos consumidores de que todos os produtos estarão disponíveis em toda e qualquer Loja Participante, durante o prazo de execução da Campanha.**
- 10.7.1. Em caso de indisponibilidade de estoque do Produto PININFARINA desejado, o consumidor deverá escolher outro item, dentre os disponíveis, ou se dirigir a outra **Loja Participante** que tenha estoque do produto desejado disponível. Caso contrário, poderá continuar juntando selos de desconto, se possível, para aquisição de outro Produto PININFARINA.
- 10.7.2. O consumidor não poderá pleitear a compra de Produto PININFARINA esgotado, nem qualquer reembolso, benefício ou compensação correspondente.

- 10.8. Uma vez realizada a troca da cartela com os selos de desconto pelo Produto PININFARINA escolhido pelo consumidor, este não poderá solicitar a troca por outro, tampouco, solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação.
- 10.9. Caso, na ocasião do recebimento do Produto PININFARINA adquirido pelo consumidor, for constatada alguma irregularidade, como por exemplo, vício ou defeito de origem no respectivo produto, este deverá solicitar a troca imediata por outro em perfeitas condições. Não sendo solicitada a troca imediata, caberá às Realizadoras a avaliação quanto à aplicação ou não do disposto no item 17.3. deste Regulamento.
- 10.10. As Realizadoras se reservam ao direito de verificarem os dados do consumidor e do seu histórico de compras, antes de efetuar a venda **com desconto** do Produto PININFARINA desejado, sempre que entenderem necessário. Caso seja constatado o envolvimento em fraude, a venda **com desconto** não será concluída e a cartela preenchida com os selos de desconto obtidos de forma irregular será imediatamente retida pela **Loja Participante**, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 10.10.1. Em caso de doação e recebimento de selos de outros consumidores participantes, poderá ser requerida a validação de dados do terceiro.
- 10.11. Os Produtos PININFARINA poderão ser adquiridos pelos consumidores tanto pelo valor regular de venda (sem desconto) quanto com o desconto concedido pelos selos obtidos, desde que respeitados os prazos e demais condições previstas no presente Regulamento, a quantidade mínima de selos para troca com desconto e a disponibilidade de estoque dos produtos no momento da compra.
- 10.12. Somente serão aceitos os selos de desconto referentes a esta Campanha, legíveis e que cujos números sequenciais possam ser reconhecidos, conforme exemplo reproduzido abaixo:



000000000 ↓



000000000 ↓

- 10.13. A mudança de cor dos selos de desconto ocorrerá apenas com objetivo de facilitar a contagem de selos pelo(a) operador(a) de caixa.
- 10.14. Os selos ora indicados serão aplicados para todas as **Lojas Participantes (DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados)**.
- 10.15. A responsabilidade das Realizadoras perante o consumidor encerra-se no momento da entrega do Produto PININFARINA adquirido, mediante o fornecimento obrigatório, pelo consumidor, dos dados necessários à sua identificação, a saber, nome completo e número de

inscrição no CPF ou razão social e número de inscrição no CNPJ, a depender do caso, assim como o cumprimento das condições previstas neste Regulamento.

11. DESCRIÇÃO, QUANTIFICAÇÃO DOS SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS PININFARINA COLECIONÁVEIS

11.1. Serão disponibilizados para venda, **com e sem desconto**, 7 (sete) tipos de RECIPIENTES DE VIDRO HERMÉTICOS da marca italiana PININFARINA , abaixo elencadas:

QUADRO II – PRODUTOS PININFARINA

Recipiente de Vidro Hermético 370ml PININFARINA
Bomba Manual para Recipientes Herméticos PININFARINA
Recipiente de Vidro Hermético 400ml PININFARINA
Recipiente de Vidro Hermético 520ml PININFARINA
Recipiente de Vidro Hermético 640ml PININFARINA
Recipiente de Vidro Hermético 950ml PININFARINA
Recipiente de Vidro Hermético 1520ml PININFARINA

11.2. Aquisição dos Produtos PININFARINA **com** os selos de desconto:

QUADRO III – VALORES COM DESCONTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PININFARINA	NÍVEL 1		NÍVEL 2	
	SELOS DE DESCONTO	VALOR ADICIONAL	SELOS DE DESCONTO	VALOR ADICIONAL
Recipiente de Vidro Hermético 370ml PININFARINA	40	R\$12,99	20	R\$22,99
Bomba Manual para Recipientes Herméticos PININFARINA	30	R\$11,99	20	R\$20,99
Recipiente de Vidro Hermético 400ml PININFARINA	40	R\$15,99	25	R\$27,99
Recipiente de Vidro Hermético 520ml PININFARINA	40	R\$17,99	20	R\$30,99
Recipiente de Vidro Hermético 640ml PININFARINA	40	R\$19,99	25	R\$34,99

Recipiente de Vidro Hermético 950ml PININFARINA	40	R\$23,99	25	R\$40,99
Recipiente de Vidro Hermético 1520ml PININFARINA	40	R\$28,99	25	R\$50,99

- 11.3. **A obtenção de selos suficientes ou o preenchimento de cartelas não garante a aquisição dos Produtos PININFARINA, com ou sem desconto. A aquisição estará sempre sujeita à disponibilidade de estoque dos produtos.**
- 11.4. Se o estoque de Produtos PININFARINA acabar completamente antes da data de término prevista, a Campanha será encerrada imediatamente. Caso o estoque termine apenas para alguns Produtos PININFARINA, a Campanha continuará normalmente com a venda (**com ou sem desconto**) dos Produtos PININFARINA restantes, conforme as datas e condições deste Regulamento. Se a distribuição dos selos de desconto for encerrada antecipadamente, mas ainda houver Produtos PININFARINA disponíveis em estoque, a Campanha seguirá com a venda dos produtos **sem desconto**, ou **com desconto** para os consumidores ainda tiverem selos válidos e dentro do período de compra nesta modalidade.
- 11.5. Nos casos do item 11.4. acima, tais fatos serão amplamente comunicados pelas Realizadoras por meio de divulgação nas **Lojas Participantes** e seus meios de comunicação, no Site da Campanha, bem como nos perfis oficiais do **DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados**, no *Instagram* e no *Facebook*.
- 11.6. Aquisição dos Produtos PININFARINA **sem** os selos de desconto:

QUADRO IV – VALORES SEM DESCONTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PININFARINA	VALOR REGULAR
1 (um) Recipiente de Vidro Hermético 370ml PININFARINA	R\$65,99
1 (um) Bomba Manual para Recipientes Herméticos PININFARINA	R\$60,99
1 (um) Recipiente de Vidro Hermético 400ml PININFARINA	R\$80,99
1 (um) Recipiente de Vidro Hermético 520ml PININFARINA	R\$90,99
1 (um) Recipiente de Vidro Hermético 640ml PININFARINA	R\$100,99
1 (um) Recipiente de Vidro Hermético 950ml PININFARINA	R\$120,99
1 (um) Recipiente de Vidro Hermético 1520ml PININFARINA	R\$150,99

12. **DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os consumidores que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada e/ou atentarem contra os objetivos desta Campanha, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13. **DIVULGAÇÃO**

13.1. A Campanha será divulgada por meio de materiais impressos distribuídos nas **Lojas Participantes**, no Site da Campanha e nas redes sociais do **DelMoro Supermercados**, **DelNorte Atacarejo** e **Casa Aurora Supermercados**.

13.2. O Regulamento estará disponível para consulta durante todo o período de execução, distribuídos nas **Lojas Participantes** e no Site da Campanha.

13.3. Considerando que a internet será o principal meio de comunicação, todas as informações da Campanha serão mantidas atualizadas no Site da Campanha.

14. **EXIBIÇÃO DOS PRODUTOS PININFARINA**

14.1. Os Produtos PININFARINA estarão expostos em um display nas **Lojas Participantes**. As imagens nos materiais de comunicação, como no Site da Campanha e nas redes sociais do **DelMoro Supermercados**, **DelNorte Atacarejo** e **Casa Aurora Supermercados**, são meramente ilustrativas. **É importante ressaltar que o display expositor não estará à venda, e as Realizadoras se reservam ao direito de não comercializar o mostruário.**

15. **TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

15.1. A participar da Campanha, os consumidores autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus dados de identificação e localização, única e exclusivamente para a finalidade de operacionalização e execução da Campanha, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo expressamente vedada a comercialização ou cessão de tais dados a terceiros, a título gratuito.

15.2. As Realizadoras garantem que todas as informações coletadas estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15.3. Os consumidores poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos como titulares dos dados por meio do e-mail midia@delmoro.com.br, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

15.4. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os consumidores deverão acessar o Aviso de Privacidade, disponível em <https://delmoro.com.br/politica-de-privacidade/>.

15.5. Para fins de cumprimento legal e defesa em possíveis processos administrativos ou judiciais, as Realizadoras manterão os dados pessoais dos consumidores em sua base de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término da Campanha. Excepcionalmente, os dados dos consumidores cadastrados no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro** serão mantidos enquanto houver adesão ao programa, seguindo suas próprias regras de manutenção.

16. CESSÃO DE DIREITOS

- 16.1. O consumidor, pessoa física, poderá ceder, em razão de sua participação nesta Campanha, de forma gratuita, os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para as Realizadoras, para uso exclusivo na divulgação desta Campanha e pelo período de 12 (doze) meses após seu término. A autorização será cedida por escrito, exclusivamente para este fim, e não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultada às Realizadoras.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As Realizadoras se reservam ao direito de prorrogar, suspender, interromper ou alterar a Campanha, inclusive suas regras de participação, a qualquer momento e por qualquer motivo, como em casos de força maior ou necessidade. Nestas situações, os consumidores serão comunicados pelos mesmos canais de divulgação utilizados para a Campanha, e todos os direitos adquiridos serão resguardados.
- 17.2. As Realizadoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os consumidores possam sofrer, oriundos da participação na Campanha, da aquisição dos Produtos PININFARINA e/ou de quaisquer outras situações que estejam fora de seu controle.
- 17.3. Uma vez realizada a compra dos Produtos PININFARINA **com ou sem desconto**, será considerado o **prazo de 90 (noventa) dias**, conforme Código de Defesa do Consumidor, para reclamação/apresentação do mesmo produto em caso de defeitos de fabricação, irregularidades ou vícios. Em caso de constatação dos problemas mencionados, poderá ser efetuada a troca do produto com defeitos por outro igual de mesmo valor. Não havendo estoque de produto igual ou de valor equivalente, o consumidor terá o direito de receber o valor efetivamente pago, constante em cupom/nota fiscal de compra, que deverá ser, obrigatoriamente, apresentado às Realizadoras.
- 17.4. É terminantemente proibida a venda dos selos de desconto e dos Produtos PININFARINA, objetos desta Campanha, por terceiros ou funcionários da Realizadora, incluindo das **Lojas Participantes**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos de qualquer natureza.
- 17.5. É igualmente proibida a doação de selos de descontos pelos consumidores aos funcionários da **Lojas Participantes** seja no momento da compra ou posteriormente.
- 17.6. A participação na Campanha implicará na aceitação total e irrestrita de todas as condições do presente Regulamento.
- 17.7. As lojas que forem inauguradas durante o período de execução da Campanha, poderão ser incluídas dentre as **Lojas Participantes**, a critério exclusivo das Realizadoras. Caso isto ocorra, tais lojas serão adicionadas à relação de **Lojas Participantes** disponível no Site da Campanha.
- 17.8. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos consumidores participantes da Campanha serão dirimidas pelas Realizadoras.

17.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Sorriso/MT para solução de quaisquer questões referentes à presente Campanha.